



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01087 - 27Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 026/2018.

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2065 de 20/12/2017**.

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

<b><u>06.03.12.361.2011.2220</u></b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
179 33.90.39.00.00 01103	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	50.000,00
180 33.90.39.00.00 01104	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	50.000,00
<b><u>09.01.10.301.2022.2240</u></b>	MANUTENÇÃO DOS SERV AT. PRIM. EM SAUDE	
314 31.91.11.00.00 01000	VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	100.000,00
318 31.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
323 31.90.16.00.00 01303	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P. CIVIL	30.000,00
331 33.90.39.00.00 01303	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	70.000,00
<b><u>11.01.15.451.2037.1063</u></b>	AMPLIAÇÃO E CONS DA ILUM. PUBLICA	
503 33.90.39.00.00 01507	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	50.000,00
<b><u>12.01.20.606.2048.1052</u></b>	MAQUINAS EQUIP. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
537 44.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	50.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>420.000,00</b>

**ART. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

<b><u>06.03.12.361.2017.2228</u></b>	MANUTENÇÃO E AMP. KIT ALUNO DA REDE MUNICIPAL	
215 33.90.32.00.00 01104	MAT, BEM DE DIST GRATUITA	50.000,00
<b><u>06.04.12.365.2012.2221</u></b>	MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	
241 33.90.30.00.00 01104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b><u>09.01.10.301.2022.2240</u></b>	MANUTENÇÃO DOS SERV AT. PRIM. EM SAUDE	
315 33.90.11.00.00 01303	VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	100.000,00
330 33.90.39.00.00 01000	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	120.000,00
<b><u>11.01.15.451.2037.1063</u></b>	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUB O. URBANISMO	
511 33.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01087 - 27Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

<b>13.01.18.542.2040.2308</b>	CONTROLE E GESTÃO DE RESIDUOS SOLIDOS	
577 33.90.39.00.00 01000	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	50.000,00
		<b>Total Redução: 420.000,00</b>

**ART. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2018** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**ART. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
Em, 20 de março de 2018.



**Elio Marciniak**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)